

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **OUTROS**

NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO - NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO ADM 305/2020 - PREGAO Nº 36/2020 - EMPRESA LARA QUEIROZ SANTOS CIA LTDA .....

### **RESOLUÇÃO**

REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 001 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....

### **DECRETO**

DECRETO Nº 258 2021 - PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE PROLONGADA ESTIAGEM .....



**NOTIFICACAO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO - NOTIFICAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO ADM 305/2020 - PREGAO Nº 36/2020 - EMPRESA LARA QUEIROZ SANTOS CIA LTDA**

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 5334-9600 — CNPJ: 11119733/0001-66  
E-mail: saude@jaguaquara.ba.gov.br

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

Notificação nº 06/2021  
PROCESSO ADM nº 305/2020  
Pregão nº 36/2020

Consoante a Ata de Registro de Preços de nº 100/2020, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA - LARA DISTRIBUIDORA, CNPJ sob o nº 11.304.902/0001-38**, que se obrigou por tal termo a fornecer **medicamentos diversos** para atender as demandas da secretaria de saúde consoante o **Lote 9 e Lote 16**, dos termos do Pregão Eletrônico de nº 36/2020.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto, o pedido feito no dia 05 de Abril de 2021 por email, não foi entregue. E pedido feito no dia 25 de março de 2021 por email, foi entregue com quantidade incompleta.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 36/2020 e do **PROCESSO ADM nº 305/2020**, levando-se em consideração a necessidade da Secretaria de Saúde na dispensação dos medicamentos e a necessidade da Administração Pública diante da pandemia vivida em todo mundo por conta do Covid-19, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

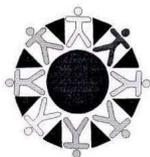
Jaguaquara, 13 de Maio de 2021.

  
Hemerson Oliveira Di Labio  
Secretário de Saúde  
Decreto nº 005/2021

  
MONICA PRYSCILLA O. DE MOURA SANDES  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 004/2021



**REPUBLIÇÃO RESOLUÇÃO 001 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE JAGUAQUARA**

E-mail: cmsjaguar@hotmail.com  
Rua: J.J. Seabra S/Nº Centro \_Fone: (73) 3534-1995  
\_ Jaguaquara \_ BA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaquara, em Sessão Plenária realizadas no dia 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara-Ba, 17 de Maio de 2021.

  
**Alécio da Silva Lima**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Jaguaquara/Bahia



**DECRETO Nº 258 2021 – PRORROGA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE  
PROLONGADA ESTIAGEM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)

**DECRETO N.º 258, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

*Prorroga Situação de Emergência no  
Município de Jaguaquara-BA,  
afetado por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0,  
conforme IN/MDR 036/2020.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 8º, Inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, e,

**CONSIDERANDO** o panorama de estiagem apresentado há mais de um ano, nas inúmeras localidades inseridas no semiárido e que não detêm de abastecimento por água encanada pela Embasa, se agravou com o baixo índice pluviométrico, intensificado pelo déficit de água potável para o consumo humano, déficit na produção agrícola, refletindo prejuízos nas seguintes regiões: Cadu, Baixa Alegre, Santo Antônio, Suassuí, Vazante, Barro Preto, Tatu, Assembléia, Lagoa dos Laços, Lagoa da Mata, Baixa das Pombas, Munduri, Mutum, Rancho Alegre, Pati, Veneza, Bambu, Jacuba, Boa Esperança, Gena, Colônia Fortaleza, Boioto, Ruinha, Três Irmãos, Vei Vitor, Alto da Serra, Pé de Serra, Santa Domênica, Largo das Caatingas, Morre Sem Vela, Doze, dentre outros povoados e assentamentos;

**CONSIDERANDO** que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicam no comprometimento da capacidade de resposta Econômica e Administrativa do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico nº 02/2021, da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, de 17 de maio de 2021, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de **Situação de Emergência**,

**CONSIDERANDO** o art. 4º do Decreto Municipal nº 176, de 13 de Janeiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a **Situação de Emergência** de que trata o Decreto Municipal nº 176, de 13 de Janeiro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [governo@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:governo@jaguaquara.ba.gov.br)

2021, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 036/2020.**

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da **COMPDEC**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidades, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 17 de Maio de 2021.

---

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**

PREFEITA MUNICIPAL